

LEI Nº913/2023

“Dispõe sobre autorização de abertura de Crédito adicional tipo Especial no orçamento do Município de Desterro do Melo e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Executivo a proceder abertura de credito especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02.08.01 20.244.0142.1043 - 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóvel para o setor de Agricultura.

Fonte 2.710.000.0000

Valor R\$ 120.000,00

Art.2º. Para abertura do crédito adicional modalidade especial, acima, serão utilizados os recursos previsto no §1º, do art. 43 da Lei nº 4320/64 conforme abaixo:

I – Superávit financeiro apurado na fonte 2.710.000 no valor de R\$ 120.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações ao PPA em razão do crédito especial autorizado nesta lei.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 03 de maio de 2023.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri

Prefeita Municipal